



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

1

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Segunda-Feira, 19 de Fevereiro de 2024

Edição Nº: 1092



PREFEITURA MUNICIPAL BOM SUCESSO  
Estado do Paraná

\*\* Elotech \*\*  
19/02/2024  
Pág. 1/1

Exercício: 2024

## Decreto nº 30/2024 de 16/02/2024

**Ementa:** Abre Crédito Adicional Suplementar e das outras providências.

O Prefeito Municipal de BOM SUCESSO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1699/2023 de 13/12/2023.

### Decreta:

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 11.306,91 (onze mil trezentos e seis reais e noventa e um centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

#### Suplementação

04.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE FINANÇAS	
04.012.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE TESOURARIA	
04.012.28.846.0016.2.123.	RESTITUIÇÃO DE SALDOS DE CONVÊNIO E PROGRAMAS	
589 - 3.3.90.93.00.00	1201 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	206,91
11.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
11.027.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
11.027.08.244.0039.2.136.	SCFV - SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	
453 - 3.3.90.39.00.00	1934 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.100,00
13.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE CULTURA	
13.033.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA	
13.033.13.392.0026.2.043.	MANUTENCAO DO INCENTIVO CULTURAL E CASA DA CULTURA	
529 - 3.3.90.14.00.00	01000 DIÁRIAS - CIVIL	5.000,00

**Total Suplementação: 11.306,91**

**Artigo 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

#### Redução

03.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
03.003.00.000.0000.0.000.	SERVICO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
03.003.04.122.0004.2.005.	MANUTENCAO ADMINISTRACAO GERAL	
12 - 3.3.90.14.00.00	01000 DIÁRIAS - CIVIL	5.000,00
11.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
11.027.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
11.027.08.244.0039.2.136.	SCFV - SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

2

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Segunda-Feira, 19 de Fevereiro de 2024

Edição Nº: 1092



PREFEITURA MUNICIPAL BOM SUCESSO  
Estado do Paraná

\*\* Elotech \*\*  
19/02/2024  
Pág. 1/1

Exercício: 2024

448 - 3.1.90.11.00.00	1934 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.100,00
<b>Total Redução:</b>		<b>11.100,00</b>
Receita:1.3.2.1.01.01.02.00000000	Fonte: 1201	206,91
<b>Total da Receita:</b>		<b>206,91</b>

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BOM SUCESSO , Estado do Paraná, em 16 de fevereiro de 2024.

---

JOSÉ ROBERTO DA SILVA  
PREFEITO INTERINO



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

3

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Segunda-Feira, 19 de Fevereiro de 2024

Edição Nº: 1092



**Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)**  
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003  
MUNICÍPIO – BOM SUCESSO - PR

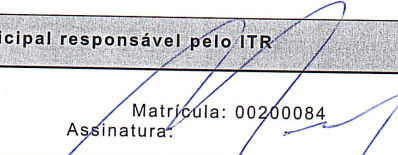
**EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO FISCAL Nº 00001, de 19 de Fevereiro de 2024.**

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Intimação Fiscal (ITR)
MARIA DE LOURDES TROVATTI	063.XXX.XXX-00	7461/00011/2023

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR	
Nome: MARCOS AURÉLIO MENDONÇA Cargo: AUXILIAR DE RENDAS / 1251991	Matrícula: 00200084 Assinatura: 

Data de afixação: 19/02/2024

Data de desafixação: 05/03/2024



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

4

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Segunda-Feira, 19 de Fevereiro de 2024

Edição Nº: 1092



## CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL BOM SUCESSO – PR

### RESOLUÇÃO Nº 01/2024

Data: 05/02/2024

**SÚMULA:** Reprogramação de Saldos do ano de 2023 para o ano e 2024 dos recursos financeiros repassados pelo Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS ao Fundo Municipal de Assistência Social dos saldos do repasse contínuo do Piso Paranaense da Assistência Social-PPAS I, referente ao ano de 2023 e o retorno do plano de Ação para o ano de 2024, com a contratação de oficineiros.

**O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BOM SUCESSO PR**, no uso das suas atribuições que confere a Lei Municipal nº 1566/2017 e sua alteração apresentada na Lei nº 1675 de 2023 e

**Considerando** a deliberação em reunião ordinária realizada dia 05 Fevereiro de 2024 registrada em Ata nº 01/2024.

**CONSIDERANDO** que os saldos existentes foram utilizados/reprogramados nas ações correspondentes ao Piso;

**CONSIDERANDO** que o Órgão Gestor assegurou à população, durante o exercício em questão e levando em consideração a execução de ações socioassistenciais e estruturação da rede com os serviços contínuos cofinanciados DO SCFV, correspondentes ao Período de 01/01/2023 a 31/12/2023.

#### **RESOLVE :**

Art. 1º - Aprovar a reprogramação de Saldos do ano de 2023 dos recursos financeiros repassados pelo Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS ao Fundo Municipal de Assistência Social dos saldos do repasse contínuo do Piso Paranaense da Assistência Social-PPAS I e o retorno do plano de Ação para o ano de 2024, com a contratação de oficineiros.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Sucesso, 05 de Fevereiro de 2024.

**Antonia Dina da Silva Almeida**  
Presidente do CMAS  
Bom Sucesso-Pr



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

5

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Segunda-Feira, 19 de Fevereiro de 2024

Edição Nº: 1092



## CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL BOM SUCESSO – PR

### RESOLUÇÃO Nº 02/2024

Data: 05/02/2024

**SÚMULA:** Aprovação da Reprogramação de Saldos do ano de 2023 para o ano e 2024 dos recursos financeiros repassados pelo Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS ao Fundo Municipal de Assistência Social.

**O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BOM SUCESSO PR**, no uso das suas atribuições que confere a Lei Municipal nº 1566/2017 e sua alteração apresentada na Lei nº 1675 de 2023 e

**Considerando** a deliberação em reunião ordinária realizada dia 05 fevereiro de 2024 registrada em Ata nº 01/2024.

#### **RESOLVE:**

**CONSIDERANDO** que os saldos existentes foram utilizados/reprogramados nas ações correspondentes aos Pisos;

**CONSIDERANDO** as orientações referentes à aplicação e reprogramação dos recursos financeiros repassados pelo Fundo Nacional de Assistência Social ;

**CONSIDERANDO** que o Órgão Gestor assegurou à população, durante o exercício em questão e levando em consideração a execução de ações socioassistenciais e estruturação da rede com os serviços contínuos co-financiados, correspondentes ao Período de 01/01/2023 a 31/12/2023.

#### **RESOLVE :**

Art. 1º - Aprovar a reprogramação de Saldos do ano de 2023 dos recursos financeiros repassados pelo Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS ao Fundo Municipal de Assistência Social, referente : conta bancaria 287059-BLGBF-FNAS , conta bancaria 287121-BLGSUAS- FNAS, conta bancaria 287172-BLPSB-FNAS, conta bancaria 321133-PROGRAMA CRIANÇA FELIZ- FNAS, conta bancaria 30364X – Média Complexidade APAE- FNAS , conta bancaria 325236-SIGTV- FNAS. Programas/Projetos - Transferência Voluntarias fundo a fundo e referente as Emendas Parlamentares cadastradas no SIGTV, sendo uma no valor de R\$100.000,00 (estruturação investimentos – veiculo básico), R\$ 160.000,00 e R\$ 87.410,00 para estruturação da Rede de serviços do SUAS-Custeio, Estruturação da Rede de Serviços do SUAS-Custeio para entidade sócio assistencial (APAE) no Valor de R\$25.000,00 e estruturação investimento



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

6

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Segunda-Feira, 19 de Fevereiro de 2024

Edição Nº: 1092



## CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL BOM SUCESSO – PR

R\$50.000,00 para aquisição de veículo básico para APAE, além das Ações de COVID da Portaria 369, que nas contas houve pequenos valores de sobras e ainda não foi solicitado pelo FNAS a devolução dos mesmos, sendo: Ações de COVID no SUAS para Acolhimento, Ações de COVID no SUAS para EPI, Ações de COVID no SUAS para Alimentos.

Art. 2º - Aprovar a justificativa que os recursos repassados através de Emendas no SIGTV, não foram utilizados no período, pois sua execução aguardam o processo licitatório.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Sucesso, 05 de Fevereiro de 2024.

**Antonia Dina da Silva Almeida**  
Presidente do CMAS  
Bom Sucesso-Pr